



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

**DERETO MUNICIPAL Nº 076/2018.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei orgânica do município, em conformidade com o parágrafo único do Art. 9º da lei municipal nº 512/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor do Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar.

**Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:**

Titular: Benedito Souza da Silva Filho

Suplente: Juliete Carvalho do Lago

**Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:**

Titular: Raimundo Nonato dos Reis Menezes

Suplente: Ana Kácia Garreto de Sousa Teixeira

**Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular: José Ribamar Gonçalves Nascimento Filho

Suplente: Hilton César Santos Rodrigues

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

LEI Nº 645 DE 19 DE DEZEMBRO 2018

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL (LEI MUNICIPAL Nº 628/2017) E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LEI MUNICIPAL Nº 638/2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 628/2017 (Plano Plurianual) e as metas e prioridades constantes da Lei Municipal nº 638/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), com inclusão de projetos/atividades e respectivas naturezas de despesa nos seguintes programas e órgãos:

**PROGRAMA: 0006 – Fomento a Produção Agrícola**

**ÓRGÃO: 010109 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio**

**PROJETO/ATIVIDADE: 0232 – Apoio a Inclusão Digital e Beneficiamento da Produção Extrativista**

**Ação:** Construção, prestação de serviços, aquisição de materiais de consumo e equipamentos, para viabilizar a inclusão digital com foco no desenvolvimento da produção agrícola a partir de recursos do governo federal.

**Unidade de Medida:** Obra/Unidade

**Meta:** 1

**Programação/Anos PPA:**

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor Orçado 2019	Programação PPA (2019-2021) – Acumulado
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	012454 – Transf de Convênios da União vinculado a Outros (exceto saúde, educação e assistência social)	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	012454 – Transf de Convênios da União vinculado a Outros (exceto saúde, educação e assistência social)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	012454 – Transf de Convênios da União vinculado a Outros (exceto saúde, educação e assistência social)	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	012454 – Transf de Convênios da União vinculado a Outros (exceto saúde, educação e assistência social)	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	012454 – Transf de Convênios da União vinculado a Outros (exceto saúde, educação e assistência social)	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

**PROGRAMA: 0027 – Educar para Desenvolver**

**ÓRGÃO: 010110 – Secretaria Municipal de Educação**

**PROJETO/ATIVIDADE: 0233 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental**

**Ação: Construção de Unidades de Ensino custeadas com recursos de convênios nas esferas federal e estadual, bem como recursos do tesouro municipal**

**Unidade de Medida: Obra**

**Meta: 1**

**Programação/Anos PPA:**

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor Orçado 2019	Programação PPA (2019-2021) – Acumulado
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	012254 – Convênio União Educação	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	012255 – Convênio Estado Educação	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	010000 – Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

**PROGRAMA: 0015 – Desenvolvimento Social – Vargem Grande Cidadã**

**ÓRGÃO: 010103 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**PROJETO/ATIVIDADE: 0234 – Manutenção do Programa ACESSUAS TRABALHO**

**Ação: Manutenção de programa cofinanciado com recursos dos repasses fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento Social.**

**Unidade de Medida: Unid**

**Meta: 100%**

**Programação/Anos PPA:**



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor Orçado 2019	Programação PPA (2019-2021) – Acumulado
<b>3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado</b>	<b>012900 – Transferências do FNAS</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>
<b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b>	<b>012900 – Transferências do FNAS</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>	<b>012900 – Transferências do FNAS</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>012900 – Transferências do FNAS</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** – Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 628/2017 (Plano Plurianual) e as metas e prioridades constantes da Lei Municipal nº 638/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), com alteração do título do projeto/atividade “Manutenção de Espaços destinados ao Desporto e Lazer”, código orçamentário 202, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, passando a intitular-se “Manutenção de Atividades destinadas ao Desporto e Lazer”, permanecendo inalteradas as metas financeiras, físicas, objetivos e unidades de medidas previstas nas citadas leis.

**Art. 3º** – Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 628/2017 (Plano Plurianual) e as metas e prioridades constantes da Lei Municipal nº 638/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), com migração e alteração do projeto/atividade “Recuperação de Açudes”, código orçamentário 227, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, passando a compor a Secretaria Municipal de Agricultura e intitular-se “Construção e Recuperação de Açudes”, permanecendo inalteradas as metas financeiras, físicas, objetivos e unidades de medidas previstas nas citadas leis.

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as necessárias alterações nas referências discriminadas no Anexo do PPA do município incluídos o anexo da natureza das receitas em atendimento aos Artigos 5º e 9º da Lei Municipal nº 628/2017.

**Art. 5º** – As Inclusões e alterações promovidas passam a integrar os anexos constantes do Orçamento Público Municipal a vigor no exercício de 2019.

**Art. 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

LEI Nº 646 DE 19 DE DEZEMBRO 2018

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE – MA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de VARGEM GRANDE aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** – Esta LEI estima a receita do Município de VARGEM GRANDE/MA para o Exercício Financeiro de 2019, detalhado pelos seus Anexos, no montante de **R\$ 162.167.321,12** (Cento e sessenta e dois milhões, cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e doze centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

- I. Orçamento Fiscal no montante de R\$ 116.894.750,00 (Cento e dezesseis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais);
- II. Orçamento da Seguridade Social no montante de R\$ 45.272.571,12 (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e doze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Incluem-se no total referido nesse artigo os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo, Poder Executivo, Entidades Autárquicas, Fundos Especiais, bem como às empresas à título de subvenção econômica, prestação de serviços e aumento de capital.

## CAPÍTULO II

### DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Seção I

##### Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa

**Art. 2º** – A realização da receita e da despesa obedecerá às disposições contidas na Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, bem como as diretrizes orçamentárias presentes em Lei Municipal.

**Art. 3º** – A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

*RECEITAS CORRENTES R\$ 152.292.321,12*

- Receita Tributária R\$ 6.315.000,00
- Receita Patrimonial R\$ 2.557.000,00
- Receita de Contribuição R\$ 11.650.000,00
- Transferências Correntes R\$ 130.554.821,12
- Receita de Serviços R\$ 245.500,00
- Outras Receitas Correntes R\$ 970.000,00



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

*RECEITAS DE CAPITAL R\$ 15.555.000,00*

- Transferências de Capital R\$ 15.545.000,00
- Alienação de Bens R\$ 10.000,00

*RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA R\$ 2.000.000,00*

- Receita de Contribuições R\$ 2.000.000,00

*DEDUÇÕES PARA O FUNDEB R\$ -7.680.000,00*

**TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 162.167.321,12**

**Art. 4º** – A despesa será executada segundo a discriminação e programação constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

**POR FUNÇÃO**

Código	Nome	Valor R\$
01	Legislativa	1.560.000,00
02	Judiciária	40.000,00
04	Administração	8.708.000,00
06	Segurança Pública	1.002.000,00
08	Assistência Social	5.110.500,00
09	Previdência Social	13.745.000,00
10	Saúde	26.417.071,12
12	Educação	73.495.250,00
13	Cultura	2.000.000,00
15	Urbanismo	18.798.500,00
16	Habitação	5.000,00
17	Saneamento	3.400.000,00
18	Gestão Ambiental	570.000,00
20	Agricultura	1.800.000,00
21	Organização Agrária	60.000,00



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

23	Comércio e Serviços	70.000,00
25	Energia	100.000,00
26	Transporte	1.560.000,00
27	Desporto e Lazer	2.136.000,00
28	Encargos Especiais	1.090.000,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL		162.167.321,12

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

DESPESAS CORRENTES	R\$ 138.808.821,12
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 22.858.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 162.167.321,12</b>

**POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

01	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
1.1	Câmara Municipal	R\$ 1.560.000,00
SUBTOTAL		R\$ 1.560.000,00

02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
2.1	Gabinete do Prefeito	R\$ 1.190.000,00
2.2	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 7.250.000,00
2.3	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 6.757.000,00
2.4	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 5.965.000,00
2.5	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.596.000,00
2.6	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	R\$ 2.086.000,00
2.7	Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 1.935.000,00



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

2.8	Secretaria Municipal de Obras e Transportes	R\$ 19.140.000,00
2.9	Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 1.970.000,00
2.10	Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica	R\$ 63.780.000,00
2.11	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 2.918.250,00
2.12	Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 50.000,00
2.13	Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 285.000,00
2.14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 425.000,00
2.15	Fundo Municipal de Cultura	R\$ 55.000,00
2.16	Fundo Municipal de Turismo	R\$ 1.493.500,00
2.17	Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$ 10.000,00
2.18	Fundo Municipal de Habitação	R\$ 5.000,00
2.19	Fundo Municipal de Agricultura	R\$ 10.000,00
2.20	Controladoria Municipal	R\$ 100.000,00
2.21	Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.875.000,00
2.22	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 23.852.071,12
2.23	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.584.500,00
2.24	Instituto de Aposentadorias e Pensões	R\$ 13.745.000,00
2.25	Fundo Municipal para Infância e Adolescência	R\$ 30.000,00
2.26	Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00
SUBTOTAL		R\$ 160.607.321,12
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 162.167.321,12</b>

## Seção II

### Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares e Realização de Operações de Crédito

**Art. 5º** – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar operações de crédito até o limite das despesas de capital constantes nesta Lei, nos termos do § 2º, Artigo 12, da Lei de



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Responsabilidade Fiscal;

II – Abrir créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, utilizando-se como fonte de recursos, os definidos no parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei 4.320/1964;

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programa, nos termos do Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

IV – Abrir créditos suplementares até o limite consignado na Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A adequação orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, mediante decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrange a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, podendo, se necessário, criar e/ou alterar elemento de despesa e fonte de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

**Art. 6º** – Ficam excluídos do limite estabelecido no inciso II, Artigo 5º, desta lei, os créditos suplementares:

- I. Destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;
- II. Destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;
- III. Destinados a suprir insuficiências nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;
- IV. Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes;

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** – Fica o Poder Executivo, nos termos da legislação em vigor, autorizado a:

- I. Estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Lei Orgânica do Município, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, Manuais de receitas e despesas públicas do STN, compreendendo também a programação financeira para o exercício financeiro de 2019;
- II. Consignar recursos destinados às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social à título de Subvenção Social, conforme condições dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III. Atualizar os valores das Receitas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;
- IV. Desdobrar o elemento de despesa no nível da fonte de recurso, somente com autorização da Câmara Municipal;
- V. Adequar e/ou modificar as fontes de recursos dos poderes legislativo e executivo aprovadas nesta Lei e em seus adicionais com vistas ao atendimento das necessidades da execução dos programas com observância as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso;
- VI. Atender necessidades de pessoas físicas através de programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, com prévia apreciação dos conselhos municipais;
- VII. Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos;
- VIII. Transferir recursos públicos para pessoas jurídicas, conforme condições fiscais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

situacionais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IX. Firmar convênio ou congêneres com a União ou o Estado, em conformidade ao disposto no artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 8º** – Esta **LEI** entrará em vigor a partir de **1º de Janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**

Prefeito Municipal de Vargem Grande



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 203/2018

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Efetivo em virtude de Pedido Espontâneo do SERVIDOR Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Exonerar: **EDUARDO WILLIAN DE ALENCAR PEREIRA** brasileiro, solteiro, portador do RG nº **034522512008-8** SESP/MA e CPF nº **058.408.113-86**, do cargo Efetivo de: **VIGIA**, portaria nº **315/2014/CPE001** conforme REQUERIMENTO em anexo datado em 29/11/2018, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 212/2018

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Efetivo em virtude de Pedido Espontâneo do SERVIDOR Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Exonerar: **JOSÉ GABRIEL LOPES SANTOS JUNIOR** brasileiro, solteiro, portador do RG nº **63335696-4 SESP/MA** e CPF nº **827.793.333-91**, do cargo Efetivo de: **VIGIA**, portaria nº **383/2014/CPE001** conforme REQUERIMENTO em anexo datado em 06/12/2018, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

*GABINETE DO PREFEITO*

PORTARIA de nº 215/2018

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Efetivo em virtude de Pedido Espontâneo do SERVIDOR Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Exonerar: **JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS FILHO** brasileiro, solteiro, portador do RG nº **181904520017 SSP/MA** e CPF nº **012.435.633-89**, do cargo Efetivo de: **AOSD**, portaria nº **186/2008** conforme **REQUERIMENTO** em anexo datado em 14/12/2018, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA**

**PORTARIA Nº 220/2018**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **CARLOS ALBERTO DIAS SANTOS**, *matrícula n° 02723, RG n° 570287960 SSP MA e CPF n° 635.803.733-15*, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato abaixo relacionado, celebrado com o Gabinete do Prefeito:

Nº CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA	CNPJ
20180318	Aquisição de uniformes e acessórios para as necessidades dos servidores da Guarda Municipal de Vargem Grande	<i>JADOS SANTOS EIRELLI-ME</i>	<i>5.121.755/0001-29</i>

**Art. 2º** – Designar o servidor \_\_\_\_\_, matrícula n° \_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 221/2018

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Efetivo em virtude de Pedido Espontâneo do SERVIDOR Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Exonerar: **JOSERLANDO DE LIMA DA CONCEIÇÃO** brasileiro, solteiro, portador do RG nº **127522219993 SSP/MA** e CPF nº **012.702.393-33**, do cargo Efetivo de: **VIGIA**, portaria nº **043/2014/CPE001** conforme REQUERIMENTO em anexo datado em 19/12/2018, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 222/2018

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Efetivo em virtude de Pedido Espontâneo do SERVIDOR Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Exonerar: **JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, portador do RG nº **293659120053 SSP/MA** e CPF nº **021.046.563-89**, do cargo Efetivo de: **VIGIA**, portaria nº **062/2015/CPE001** conforme REQUERIMENTO em anexo datado em 19/12/2018, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

*GABINETE DO PREFEITO*

PORTARIA de nº 223/2018

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Efetivo em virtude de Pedido Espontâneo do SERVIDOR Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Exonerar: **CLAUDINEIA PEREIRA DO CARMO** brasileira, divorciada, portadora do RG nº **017955532001-8 SSP/MA** e CPF nº **925.724.723-68**, do cargo Efetivo de: **PREPARADORA DE ALIMENTOS**, portaria nº **338/2014/CPE001** conforme REQUERIMENTO em anexo datado em 19/12/2018, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 226/2018

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Efetivo em virtude de Pedido Espontâneo do SERVIDOR Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Exonerar: **JARDSON MURILO CARDOSO LOPES** brasileiro, solteiro, portador do RG nº **021538152002-2 SSP/MA** e CPF nº **021.968.223-29**, do cargo Efetivo de: **VIGIA**, portaria nº **172/2014/CPE001** conforme REQUERIMENTO em anexo datado em 20/12/2018, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**

Prefeito Municipal